Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.813
DE 17 DE ABRIL DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 24/04/1996
pag. 6
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, EM NOME DE ANIBAL FERRAREZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado, através do setor competente, a:

1-cancelar os débitos inscritos em dívida ativa, anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, em nome de ANIBAL FERRAREZI (falecido em 24/11/89), com relação a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares do estabelecimento comercial de sua propriedade, localizado no Bairro do Campinho, Itapuí-SP, de conformidade com documentação constante do processo nº 756/95.

2- efetuar a baixa da inscrição, referente ao estabelecimento referido, no cadastro municipal, a partir de 01/01/96.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor